



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL001/2025-PPGCIAMB/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS
AMBIENTAIS (PPG-CIAMB)

RETIFICAÇÃO 01 - 18/04/2025

Campus Arapiraca
Unidade Educacional Penedo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Área de Concentração em Natureza e Sociedade

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPG CIAMB), vinculado a Unidade Educacional Penedo, Campus Arapiraca, da Universidade Federal de Alagoas, torna público as normas do Processo Seletivo 01/2025 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, em nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. O Programa, com área de concentração em Natureza e Sociedade, tem como objetivo a formação de mestres acadêmicos em Ciências Ambientais, com perfil interdisciplinar e inovador, e foco em sistemas educacionais, naturais, de gestão e produção para a intervenção e para a resolução de problemas ambientais. O PPG CIAMB conta com as seguintes linhas de pesquisa: **(1) Sistemas educacionais e sustentabilidade, (2) Sistemas naturais e sustentabilidade e (3) Sistemas de gestão, produção e sustentabilidade.** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término das matrículas no PPG CIAMB.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Ciências Ambientais (PPG CIAMB).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais todos os Portadores de Diplomas de cursos de Graduação bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1 Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação de **declaração**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas neste edital, sendo 7 (sete) vagas para cada linha de pesquisa.

3.1.1 As vagas serão preenchidas considerando as linhas de pesquisa do PPG, as Políticas de Ações Afirmativas¹ e cota para servidores² da UFAL, conforme legislação vigente (**Anexo 1**)

3.1.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados em cada linha de pesquisa, primeiro pelas vagas de Políticas de Ações Afirmativas, seguido por aquelas destinadas à ampla concorrência;

3.1.3 Após a classificação por linha de pesquisa, as eventuais vagas remanescentes de alguma linha serão redistribuídas para ampla concorrência às demais linhas, observando-se, prioritariamente, a distribuição equitativa de vagas entre linhas de pesquisa e os critérios de classificação.

3.1.4 O(a) docente orientador(a) de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG CIAMB;

3.1.5 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das cinco categorias de Políticas de Ações Afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans - transgênero, transexuais e travestis – refugiados e assentados e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência correspondente a cada Linha de Pesquisa;

3.1.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o

¹A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

² As cotas para os servidores têm amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006, e no Regimento Geral das Pós-Graduações da UFAL (Resolução nº37/2022 – CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022).



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

sistema de vagas de ampla concorrência correspondente a cada Linha de Pesquisa;

3.1.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas, conforme o **Anexo 1**, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo em cada linha de pesquisa.

3.1.8 Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas ofertadas às Políticas de Ações Afirmativas.

3.1.9 Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) de Políticas de Ações Afirmativas da UFAL.

3.1.10 A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

3.2 Poderá concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, na forma da RCO 82/2022, o(a) candidato(a) que seja:

- a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a), entendido(a) como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) indígena, entendido(a) – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- c) pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

inscrição, que seja oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que tenha concluído o ensino médio em escola pública;

- d) pessoa refugiada, entendida como aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- e) assentado(a), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- f) pessoa com deficiência (PcD), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide art. 2º da Lei n.º 13.146/2015)."

3.3 Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), indígenas ou pessoa trans serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

3.4.1 Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL;

3.4.2 O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) será convocado para a banca de validação (heteroidentificação) por meio de edital específico, a ser publicado conforme Calendário de Seleção PPG-CIAMB (**Item 9**).

3.4.3 A banca de validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) e indígenas será realizada conforme disciplina da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021);



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

3.4.4 A banca de validação de autodeclaração de candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme o que disporá o edital de convocação de que trata o art. 13 da Resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021 (RCO 38/2021)

3.4.5 A análise da banca de validação considerará, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a), não sendo, considerado, sob qualquer hipótese, o critério de ascendência na heteroidentificação.

3.5 Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> - desde a data da publicação deste Edital até às 23h59min do **dia 14 de maio de 2025**.

4.1.1 Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;

4.1.2 O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **item 4.5**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **item 4.1**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

4.1.3 Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários;

4.1.4 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação;

4.1.5 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

apenas um documento. **Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, como é o caso do Barema e documentos comprobatórios das atividades, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF;**

4.1.6 Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Ambientais. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

4.1.7 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

4.1.8 A Comissão de Seleção de Mestrado em Ciências Ambientais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

4.1.9 Não serão aceitas inscrições de pessoas que já curseem pós-graduação na Ufal (doutorado ou mestrado).

4.2 Informações adicionais relativas ao PPG CIAMB podem ser demandadas pelo e-mail de seleção e pessoalmente na secretaria, conforme **Anexo 2** deste edital.

4.3 Candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição (**Anexo 6**), informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **item 4.5**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.3.1 Ao(A) candidato(a) PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **item 4.3**, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

4.3.2 O laudo médico a que se refere o **item 4.3** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

4.3.3 As condições especiais de que trata o **item 4.3** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;

4.3.4 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **item 4.3**;

4.3.5 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG CIAMB mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme **item 4.3**, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;

4.3.6 Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme **item 4.3**, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;

4.3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme **item 4.3**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG CIAMB/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;

4.3.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

4.3.9 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;

4.3.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.3.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o PPG CIAMB pelo e-mail que consta no **Anexo 2** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

4.5 Documentação necessária para inscrição abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço verificado no **Anexo 2**):

- a) 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional)
- b) Documento oficial com foto.
- c) Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- d) **Formulário de inscrição PPG CIAMB: Anexo 3.**
- e) **Carta de Intenções de Pesquisa conforme Anexo 13.**
- f) **Curriculum Vitae:** o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 4.**
- g) **Barema curricular preenchido e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (Anexo 5).**
- h) **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- i) Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar Memorial descritivo com, no mínimo, duas páginas digitadas ou manuscritas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 13º (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco->



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

n-82-de-06-09- 2022.pdf).

- j) Candidatos(as) **Quilombolas e Indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 14º (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
- k) Pessoas com Deficiência devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 15 (disponível em <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
- l) Candidatos(as) que **necessitam de condições especiais** para realização das etapas I e II devem apresentar formulário específico conforme o **anexo 6**.
- m) Candidatos(as) das **Políticas de Ações Afirmativas** devem apresentar termo de autodeclaração de acordo com os **anexos 7, 8, 9, 10 e/ou 11**.
- n) Candidatos refugiados devem apresentar documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.
- o) Candidatos assentados devem apresentar documento que ateste essa condição de acordo com o descrito no **item 3.2**.

4.5.1 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

4.6 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

4.7 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico no **Anexo 2**.

4.8 O prazo para a solicitação de recursos será de até três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgcienciasambientais2025@gmail.com, indicando no assunto: [MESTRADO], e inseridos na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

5.2 Dependendo do número de candidatos(as) participantes no Certame, a Comissão de Seleção poderá convocar professores do Programa para assessorar a Comissão de Seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do Programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da Etapa correspondente.

5.2.1 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG CIAMB para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.2.2 As etapas I e II de avaliação serão efetuadas presencialmente no *Campus Arapiraca, nas dependências da Unidade Educacional Penedo, Sede, Sala 2* (para endereço completo veja **Anexo 2**). Candidatos residentes em outros países, estados ou municípios de Alagoas, observar o item **5.11**.

5.2.3 O processo de seleção será dividido em três etapas:

Etapa I: Prova escrita de conhecimentos gerais na área de Ciências Ambientais (Eliminatória e Classificatória)

Etapa II: Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

Etapa III: Avaliação curricular (Classificatória)

5.3 Etapa I. A prova escrita de conhecimentos gerais na área de Ciências Ambientais terá caráter eliminatório e classificatório, com **Peso 5**, e consistirá na interpretação de trechos selecionados de um artigo científico. **Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e os candidatos optantes pelas vagas de servidor público da UFAL e das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três).**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

5.3.1 A prova será escrita, individual e conterà questões a serem respondidas em português, a partir da interpretação de um texto redigido em português, inserido no escopo das Linhas de Pesquisa do Programa. As questões poderão abordar conhecimentos básicos sobre temas transversais emergentes ou relacionados à natureza e à sociedade, incluindo a aplicação desses conhecimentos na interpretação do texto e/ou de figuras. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos para consultas online. Não será permitido a identificação do/a candidato/a na prova escrita, esta deverá conter um código indicado pela Comissão de seleção, ou apresentar o número de CPF: ocultar (tarjar) os 03 primeiros números e os dígitos verificadores.

Bibliografia:

- a) Miller, G. T., & Spoolman, S. E. (2021). *Ciência Ambiental* (3a ed.). São Paulo: Cengage Learning Brasil. ISBN 9786555583922.
- b) Drummond, J. A. L.; Barreto, C. *Introdução às Ciências Ambientais - autores, abordagens e conceitos de uma temática interdisciplinar*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2020. v. 1. 151p .
- c) Organização das Nações Unidas. (2015). *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>.
- d) Revistas científicas relacionadas à área de concentração do PPG CIAMB.

5.3.2 O(A) candidato(a) deverá responder à prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação. Além disso, ter o cuidado de não assinar a prova ou nela inserir qualquer marcação que o(a) identifique, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.4 Etapa II. A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 3. **Esta etapa será realizada de forma remota através de plataforma de videoconferência**, conforme Calendário de Seleção PPG CIAMB (Item 9), com horário definido e publicado no site indicado no **Anexo 2** e também enviado por email informado pelo candidato no formulário de inscrição. A videoconferência será gravada e consistirá em exposição oral da carta de intenções (**Anexo 13**) seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção. Esta



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

etapa visa avaliar: 1. A capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo relacionado à proposta e às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG CIAMB; 3. Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada, além do domínio do conteúdo apresentado na carta de intenções, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **Anexo 12**. A exposição oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por no máximo 15 minutos. A nota desta etapa será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros designados pela Comissão de Seleção. A sequência das entrevistas se dará por ordem alfabética. Os candidatos não poderão assistir às exposições dos demais candidatos. **Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e os candidatos optantes pelas vagas de servidor público da UFAL e das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três).**

5.4.1 A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores ou smartphones dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator técnico que interfira na realização da **Etapa II**.

5.5 Etapa III. A avaliação curricular terá caráter classificatória e peso 2. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

5.6 As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG CIAMB (**Item 9**);

5.7 A classificação final dos candidatos será definida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas I, II e III.

5.8 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

- I. Maior nota na Etapa I;
- II. Maior nota na Etapa II;
- III. Maior nota na Etapa III;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

IV. Maior idade.

5.9 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se o número de vagas indicadas no **item 3**.

5.10 Para candidatos com residência comprovada em outros países ou estados do Brasil, ou em outros municípios de Alagoas, à exceção de Penedo, existirá a possibilidade de execução da **Etapa I** em outra instituição de ensino superior ou em Unidades Educacionais ou *Campus* fora de sede da UFAL (sob tutoria de professor de instituição local). A solicitação da execução da **Etapa I** em local diverso do especificado no **item 5.2.2**, deverá ser apresentada no ato da inscrição, através de formulário específico (**Anexo 14**), onde indicará sugestão de nome e contato do servidor responsável, vinculado à instituição de ensino superior na qual pretende executar estas etapas, além de justificativa à comissão de seleção, que julgará a viabilidade de aplicação caso a caso.

5.10.1 Todas as etapas serão realizadas no dia e horário estabelecidos no Calendário de Seleção PPG CIAMB (**Item 9**).

5.10.2 A Comissão de Seleção de Mestrado não se responsabilizará por problemas na realização das Etapas I e II em local diverso do especificado no **item 5.2.2**.

5.11 Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Penedo – AL**.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG CIAMB (**Item 9**), na página eletrônica apresentada no **Anexo 2**.

6.1.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG CIAMB e do resultado final, à PROPEP (secretaria@propep.ufal.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;

6.1.2 O recurso encaminhado ao PPG CIAMB deverá ser enviado para o e-mail ppgcienciasambientais2025@gmail.com e inserido na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> .;

6.1.3 Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

6.1.4 O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data-limite para entrega de recursos.

6.1.5 Será garantido ao candidato o acesso a sua prova teórica no caso de recurso referente a Etapa I. Para isso o candidato deverá explicitar no texto do recurso a solicitação de vista.

6.2 O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG CIAMB, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 2** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG CIAMB (**Item 9**).

6.2.1 Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG CIAMB, o resultado final é irreversível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado;

6.2.2 O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **item 3** deste Edital, e que não estejam cursando outro curso de mestrado nesta ou em outra instituição de ensino.

7.1.1 A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG CIAMB, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

7.1.2 No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para apresentação de documentos originais à secretaria do PPG CIAMB ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;

7.1.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros ou brasileiros portadores de diplomas de graduação de IES estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPG CIAMB, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar tal comprovação;

7.1.4 Apenas para candidatos estrangeiros com visto de estudante, não será exigido o reconhecimento de títulos.

7.1.5 As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos indicados, por servidor público federal da ativa, sendo o candidato eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido;

- I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
- II. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau e histórico escolar;

7.1.6 Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau;

7.1.6 Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG CIAMB poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **item 3**.

7.2 A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG CIAMB (item 9).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

8.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das etapas de seleção após 10 minutos da hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG CIAMB, da UFAL ou normas superiores;
- VI. Copiar projetos ou partes de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

8.2 Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG CIAMB.

8.3 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG CIAMB, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

8.4 Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.5 Os resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência no site do PPG CIAMB (**Anexo 2**).

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Ciências Ambientais na área de Natureza e Sociedade ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFAL.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Publicação do Edital	14 de abril de 2025
Período de impugnação do edital	14 a 16 de abril de 2025
Resultado final da impugnação do edital	17 de abril de 2025
Período de inscrições	17 de abril a 14 de maio de 2025
Homologação das inscrições	16 de maio de 2025
Período de recurso contra a homologação das inscrições	19 a 21 de maio de 2025
Resultado final das inscrições	22 de maio de 2025
Período para bancas de validação/heteroidentificação	23 de maio a 02 de junho de 2025
Realização da Etapa I	8 de junho de 2025
Divulgação do padrão de resposta Etapa I	8 de junho de 2025
Divulgação do resultado da Etapa I	13 de junho de 2025
Período recursal da Etapa I	16 a 18 de junho de 2025
Divulgação do resultado final da Etapa I	19 de junho de 2025
Realização da Etapa II	23 a 25 de junho de 2025
Divulgação do resultado da Etapa II	25 de junho de 2025
Período recursal da Etapa II	26 a 28 de junho de 2025
Divulgação de resultado final da Etapa II	30 de junho de 2025
Divulgação do resultado da Etapa III	1 de julho de 2025
Prazo recursal do resultado da Etapa III	2 a 4 de julho de 2025
Resultado preliminar da seleção	5 de julho de 2025
Período recursal do resultado preliminar da seleção (à Propep)	7 a 9 de julho de 2025
Resultado final	10 de julho de 2025
Previsão para o início das aulas	11 de agosto de 2025

Penedo, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Kim Ribeiro Barão
Coordenador da Comissão de Seleção de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação/UFAL

Anexo 1 - Vagas

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Reserva de Vagas Servidores da UFAL	Políticas de ações afirmativas			
				Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Trans/Refugiados/Assentados
Natureza e Sociedade	1, 2, 3	9	2	4	2	2	2

Anexo 2 – Endereços de contato

PPG	CONTATOS
Ciências Ambientais	<p>Site: https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-ambientais</p> <p>E-mail: ppgcienciasambientais2025@gmail.com</p> <p>Endereço: Unidade Educacional de Penedo, Campus Arapiraca, UFAL, Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Av. Beira Rio, s/n, Centro, Penedo, AL, CEP 57200-000.</p>

Anexo 3 – Formulário de Inscrição**Pós Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB)
Seleção turma: 2025**

(Preencher as células em cinza)

Dados pessoais											
Nome completo:											
Nome social:											
Email:		Data de nascimento:									
Gênero:		Nacionalidade:									
CPF:		RG e órgão emissor:									
Endereço:											
CEP:		Estado:									
Cidade:		País:									
Telefone:											
Local e ano de conclusão do:											
Ensino Fundamental				Ensino Médio				Graduação			
Ano:		Ano:		Ano:							
<input type="checkbox"/>	Público	<input type="checkbox"/>	Privado	<input type="checkbox"/>	Público	<input type="checkbox"/>	Privado	<input type="checkbox"/>	Público	<input type="checkbox"/>	Privado
Curso de graduação:											
Instituição de graduação:											
Vínculo empregatício											
Instituição:											
Cargo/função:											
Regime de trabalho:											
Regime de concorrência:											
<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência										
<input type="checkbox"/>	Servidores da UFAL										
<input type="checkbox"/>	Política de ações afirmativas (Negro/a, Pardo/a)										
<input type="checkbox"/>	Política de ações afirmativas (Indígena)										
<input type="checkbox"/>	Política de ações afirmativas (Pessoa com Deficiência)										
<input type="checkbox"/>	Política de ações afirmativas (Pessoa Trans – transgêneros, transsexuais e travestis – ou refugiados, assentados)										

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo. Comprometo-me a apresentar os originais ou suas fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que contenham o carimbo de 'confere com o original' acompanhado do carimbo funcional do servidor e do número de

SIAPE, caso solicitado. Estou ciente de que a não apresentação desses documentos até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, conforme comunicado pela Secretaria do PPG-CIAMB e pelas páginas eletrônicas indicadas no Anexo 2, resultará na minha eliminação sumária do processo seletivo.

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

Anexo 4 – Instruções CV Lattes

INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
 - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
 - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
 - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
 - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
 - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
 - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
 - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
 - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
 - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

Anexo 5 – Barema curricular

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO					
Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório					
Nome do(a) candidato(a):					
Formação: pontuação máxima 25 pontos					
Item	Quantidade máxima (atividade)	Pontuação	Pontuação		Ordem documental
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela comissão	
Diploma de curso nível superior	1	5			
Especialização na área do PPPG CIAMB	2	10			
Especialização em outra área	2	5			
Sub-total:					
Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 20 pontos (Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período de vínculo. No caso de carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)					
Item	Quantidade máxima (atividade)	Pontuação	Pontuação		Ordem documental
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela comissão	
Premiação por instituição pública ou evento científico por pesquisa efetuada	4	1			
IC ou IT por quota ou PIBIC/PIBITI com ou sem bolsa por ano concluída	4	2			
Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior no mínimo por seis meses completos	2	3			
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por semestre	6	1			
Exercício de magistério superior a cada seis meses completos	6	0,5			
Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental a cada seis meses completos	6	0,5			
Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração do PPG CIAMB, excetuando magistério, a cada 12 meses completos	5	0,5			
Sub-total:					
Palestras, congressos e outros eventos científicos – nos últimos cinco anos (2020-2025): pontuação máxima 20 pontos					
Item	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação		Ordem documental
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela comissão	
Evento científico como palestrante	Palestra	3			
Evento científico como organizador	Evento	3			
Evento científico como avaliador	Evento	2			

Evento científico como ouvinte	Evento	1			
Evento científico como apresentador	Trabalho	1			
Sub-total:					

Produção bibliográfica – nos últimos cinco anos (2020-2025): sem limite de pontuação. (Anexar a primeira página do artigo, que contenha as informações mínimas necessárias para a identificação do produto. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além da primeira página do artigo).

(Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do resumo).

(Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).

Item	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação		Ordem documental
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela comissão	
Publicação de artigo em periódico indexado no Scielo, Scopus ou Web of Science	Artigo	30			
Publicação de artigo em periódico não indexado ou não indexado no Scielo, Scopus ou Web of Science	Artigo	5			
Publicação de resumo simples em evento científico	Resumo	1			
Publicação de resumo expandido em evento científico	Resumo	2			
Autor, co-autor ou organizados de livro	Livro	5			
Autor, co-autor ou organizados de capítulo de livro	Capítulo	2			
Sub-total:					
TOTAL:					

Observações:

1. Toda a produção científica, profissional e acadêmica realizadas deverão ser entregues na ordem apresentada no barema;
2. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.

Anexo 6 – Condição especial

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ETAPAS I E/OU II

Nome Completo:

CPF:

RG:

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa II - Entrevista do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº 01/2025. PROPEP-CPG/UFAL/PPG CIAMB. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual é portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, indico abaixo o tipo de recurso necessário para as etapas I e/ou II:

Etapa I

Etapa II

Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição

Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Outras necessidades não especificadas acima.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025. PROPEP-CPG/UFAL/PPG CIAMB.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério
programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS
AMBIENTAIS em 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.
Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de
verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de
acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim,
se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato
de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com
a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 8 – Autodeclaração étnico-indígena

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 9 – Autodeclaração étnico-racial - quilombola

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro para fins e inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 10 – Autodeclaração de pessoa com deficiência

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o

critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2021,

para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas

para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social

_____ possuo a deficiência _____, CID _____,

atestada pelo/a médico/a _____,

CRM _____ Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem

as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida

acadêmica: _____

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar

coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº

86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer

tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às

informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de

matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de

outras medidas cabíveis.

_____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 11 – Autodeclaração de pessoa Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

_Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de Nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

Anexo 12 - Critérios para avaliação da Entrevista

Aspectos	Pontuação (máximo de 10 pontos)	Pontuação obtida pelo Candidato
Coerência e clareza na justificativa da candidatura. Motivação para ingressar no Programa. Alinhamento dos objetivos apresentados na carta de intenção com a área de concentração e LPs do Programa.	1,50	
Conhecimento da Área e Fundamentação Teórica. Temas ou autores referências em seu campo de interesse. Relação entre área de formação e as Ciências Ambientais. Articulação de conceitos-chave de Ciências Ambientais e a intenção de pesquisa a ser desenvolvida.	3,00	
Disponibilidade e comprometimento. Condições para se dedicar ao curso (tempo, organização pessoal, apoio institucional ou financeiro para a realização do mestrado).	1,50	
Intenção de Pesquisa e Viabilidade. Ideia clara de problema e de objetivos. Conhecimento sobre os desafios metodológicos e práticos da pesquisa. Viabilidade dentro do tempo e recursos do Programa.	4,00	
Pontuação total do candidato		

Anexo 13 – CARTA DE INTENÇÕES E PESQUISA

Instruções para construção da Carta de Intenções: máximo de 3 páginas; fonte Calibri; 12 pontos; espaçamento entre linhas simples; margens laterais de 2,5 cm; margens superior e inferior de 3 cm.

[Nome]

[Endereço]

[E-mail]

[Telefone]

[Data]

**À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, Unidade Educacional Penedo**

Prezados membros da Comissão de Seleção,

[Desenvolvimento da carta deve incluir:

Introdução com justificativa da candidatura e motivação para ingressar no Programa;

Trajatória de graduação e/ou especialização, experiência prévia em projetos de iniciação científica, pesquisa e/ou extensão e experiência profissional relacionados aos temas pertinentes às Ciências Ambientais;

Problema de Pesquisa, objetivos, desafios metodológicos e práticos, bem como seu alinhamento com a área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

Viabilidade de realização da pesquisa, disponibilidade e comprometimento.]

Atenciosamente,

[Assinatura]

ANEXO 14
SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA I EM OUTRA IES

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA EM OUTRA IES:

NOME:

CARGO:

CONTATO:

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em 2025, para o 2º período letivo de 2025, declaro estar ciente de que a Comissão de Seleção de Mestrado se isenta de quaisquer intercorrências que impeçam a aplicação da Etapa I em outra IES nas datas e horários previstos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/